



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício nº 238/2019/CMT/DIROP/aob

REF.: Ofício nº 0362/2018/SEJUR-Leg
Processo nº 6896/2018

Cubatão, 23 de maio de 2019.

Ilma. Senhora,

Em resposta ao Ofício supramencionado, referente à Indicação nº 534/2018 do Vereador Wilson Pio dos Reis, solicitando implantação de placas indicativas do limite de velocidade na Avenida Martins Fontes, nas proximidades da Vila Natal, informamos a V.Sa., que a solicitação do Nobre Edil foi atendida.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Ilma Senhora
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos da
Prefeitura Municipal de Cubatão

Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

ADM: Av. Nove de Abril, 1811 – Centro – Cubatão – SP – CEP 11.510-000 – Tel.: (13) 3362-5600

e-mail: cmt@cmtcubatao.sp.gov.br

PÁTIO: R. Dr. Roberto Almeida Vinhas, 20 – Sítio Cafezal – Cubatão – SP – CEP 11.505-020 – Tels.: 0800 7711 194

e-mail: patio@cmtcubatao.sp.gov.br

CORRESPONDÊNCIA

Nº 344/2019

Recebida em 24/05/2019

Jalamei
SEJUR